



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 88

PRORROGA O PRAZO FIXADO
NA PORTARIA Nº 72, DE 06/08/91.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e considerando
o Requerimento nº 562, da Vereadora Neuza Vargas, aprovado por
unanimidade pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o 1º Semestre de
1992, o prazo fixado na Portaria nº 72, de 06/08/91, para a Comissão
Constituída para elaboração de estudos sobre o Código de Pos-
turas do Município, apresentar a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - A Secretaria da Câmara deverá providen-
ciar na imediata notificação do Presidente da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 19 de novembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente